



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 140/2016

Coronel Vivida, 02 de junho de 2016.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 77/2015, Pregão 42/2015, com a Empresa SIQUEIRA & LUCIANO LTDA.

Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2016..

Os valores deverão ser reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor).



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 77/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 42/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 108 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Diogo Luiz Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 055.923.879-70 e RG nº 7.779.628-2, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 140/2016 e de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, *de 05 de junho de 2016 a 04 de junho de 2017*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsto no contrato, ficam reajustados os valores pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referencia ao mês de abril de 2016, gerando o aumento de 9,8307%; portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 17.792,57 (dezessete mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 213.510,84 (duzentos e treze mil e quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 407.910,84 (quatrocentos e sete mil e novecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 77/2015, de 25 de maio de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Diogo Luiz Siqueira
Clinica Médica Siqueira & Luciano Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016
A Comissão de Habilitação comunica aos interessados na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
Nº 01 - **EMPRESA**
01 - Talento Construtora de Obras Ltda
Comunicamos, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de habilitação dará vistas ao respectivo processo habilitatório, a proponente que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 14 de junho de 2016.
Ademir Antonio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Rua Eládio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP - 85548-000 - Honório Serpa - Pr
Decreto nº 099/2016
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 676/2015 de 15/12/2015;

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento de Saúde	
06.01 Administração Geral	
06.01.103010002.01 - Manutenção das Atividades da Saúde	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (111)	Fonte 1495 R\$ 70.000,00
TOTAL:	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, no Exercício de 2016, da Fonte de Recursos AFPSUS, no valor de R\$ 70.000,00.

TOTAL: R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 14 de Junho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bll.com.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para micro empresa e empresa de pequeno porte, itens com taxa reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e fórmulas alimentares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bll.com.br. "Acreditado", horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das propostas: até as 9h (nove horas), do dia 30 de junho de 2016. Abertura das Propostas: às 9h01min (nove horas e um minuto), do dia 30 de junho de 2016. Início da Disputa de Lances: às 9h15min (nove horas e quinze minutos), do dia 30 de junho de 2016. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dileg.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.bll.com.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de junho de 2016. Gizeli Cristina Mattel - PREGOIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as seguintes associações:
Associação Entre Amigos Bela Vista e Santa Terezinha: 01;
Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Santa Anna: 02;
Associação dos Produtores Rurais da Linha Camargus: 03;
Associação dos Produtores Rurais Bem Viver: 04;
Renascença, 14 de junho de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 038/2016 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de placas de inauguração confeccionada em aço inoxidável, para atender a necessidade da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Renasal Indústria Ltda, no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Renascença, 14 de junho de 2016.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SULINA - PR
PORTARIA Nº 125/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.
Constituir a Comissão da XVIII Festa do Colono e História de Sulina.
PORTARIA Nº 126/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Revoga o pagamento de Adicional de Insalubridade de Servidor Público Municipal.
PORTARIA Nº 127/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.opmop.dileg.com.br>, edição do dia 15 de junho de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Eládio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP - 85548-000 - Honório Serpa - Paraná
DECRETO Nº 100/2016

Súmula: Dispõem sobre a cedência e gratificação ao funcionário Humberto Mattias Lermen. O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica autorizado a cedência do servidor a Justiça Eleitoral da Comarca de Coronel Vivida, com ônus para o Município, observando a Lei nº 9.999/92, Lei nº 9.504/97, Resolução nº 23.250/2010 e demais legislação e resoluções vigentes.

Artigo 2º - Fica concedido ao servidor Humberto Mattias Lermen a gratificação de 60% sobre o seu salário base em decorrência do exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva a Justiça Eleitoral, o qual será prestado em outro Município, ou seja, na Comarca de Coronel Vivida.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, ao dia 14 de junho de 2016.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 108 de 15 de junho de 2016
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Emprego e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;
CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º: Conceder férias à Senhora Taimara Lopes Klipstein, função Técnica em Enfermagem. Período de Aquisição: 25/11/2014 a 25/11/2015 devendo a mesma gozar-las no período de 15/06/2016 a 14/07/2016.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2016.
Pato Branco, PR, 14 de Junho de 2016.
ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do Consórcio

Município de Dois Vizinhos
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.
Nº 095/2016
Contrato nº 063/2016, Ademir Mota & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 07.386.245/0001-48.
Contrato nº 064/2016, Cazenge Engenharia e Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 085/2016
DECRETO Nº 12998/2016 - Revoga Decreto nº 12710/2016 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Cleonai da Aparecida Romauski Beltrame.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução nº 109 de 10 de junho de 2016.
Retifica e altera a Resolução 105 de 08 de junho de 2016 e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social...
A íntegra desta Resolução poderá ser encontrada no seguinte endereço: www.conims.com.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Ajustamento nº 03/2016 - Contrato nº 15/2014-OP, Tomada de Preços nº 24/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. OBJETO: A contratação de Escola Técnica de Educação ou Entidade sem fins lucrativos, que tenham por objeto a assistência ao adolescente e à educação profissional, e que detenham Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para ministrar Curso de Aprendizagem na área administrativa, destinados a qualificar 55 menores aprendizes, para o desempenho de atividades relacionadas com serviços administrativos e promover o desenvolvimento de competências que favoreçam sua empregabilidade, em cumprimento ao disposto na Lei do menor aprendiz, Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada a nível municipal pela Lei nº 3.076, de 23 de janeiro de 2009. ADITAMENTO: Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, II, Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Recursos Humanos, fica prorrogado o prazo de execução do contrato de 01 de junho de 2016 até 31 de maio de 2017. Supressão: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Departamento de Recursos Humanos e com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Artigo 65, § 2º, inciso II, o valor mensal fica suprimido 87,2728% passando de R\$ 11.408,07 para R\$ 1.451,93 totalizando para o período o valor de R\$ 17.423,16. Dotação Orçamentária: 0502 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 041230011.2.216000 - Departamento Administrativo e Financeiro - 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (151 - 2660). Reserva de Saldo 324. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de maio de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Laertes de Lima Moraes - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LE:
PROCESSO 109/2016
LEIA-SE
PROCESSO 111/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016
OBJETO: Contratação de empresa para realizar projetos de gerenciamento de resíduos sólidos, projeto de unidade municipal de compostagem, plano de controle de vetores para aterro municipal. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato. CONTRATADA: D H CONFORTIN GNO-ATTO - ME CNPJ Nº. 17.281.070/0001-68. VALOR TOTAL: R\$ 14.381,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15(quinze) dias após entrega do projeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebido pelo Secretário de Viação, Obras Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 - atividades da secretaria do meio ambiente Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - serviços técnicos profissionais Principais: 320 Despesa: 3727 Fonte de Recurso: 000 - livre Valor da dotação: 14.381,00. JUSTIFICATIVA A Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a" do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 150.000,00. Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2016. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
"Aviso de Licitação - Edital de Chamamento Público nº 008/2016 - Processo de Inexigibilidade nº 16/2016. O Município de São João - Paraná, torna público, que receberá documentação para o objeto abaixo, no período de 16/06/2016 a 01/12/2016 no horário de expediente normal. Objeto: credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviço de perícia médica (Médico de Segurança do Trabalho) para atendimento das perícias a que faz referência a Lei Municipal nº 1.659 de 08 de outubro de 2015, de acordo com as especificações constantes no e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@hotmmail.com. São João, 14 de junho de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.
"Aviso de Revogação - Edital de Chamamento Público nº 08/2015 - Processo de Inexigibilidade nº 27/2015. O Município de São João - Paraná, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, Chamamento Público nº 008/2015 - Inexigibilidade nº 27/2015, que tem por objeto o "Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviço de perícia médica (Médico de Segurança do Trabalho) para atendimento das perícias a que faz referência a Lei Municipal nº 1.659 de 08 de outubro de 2015", e o faz com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a falta de interessados e necessidade de alteração do instrumento convocatório. São João, 14 de junho de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 69/2016. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 27 do mês de junho de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 69/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel) para atendimento da frota de veículos das diversas secretarias do Município de São João-PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@hotmmail.com. São João, 14 de junho de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 42/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 05.06.2016 a 04.06.2017. Ficam reajustados os valores pelo INPC de abril de 2016, gerando o aumento de 9,8307%, totalizando para este a quantia de R\$ 213.510,84. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 407.910,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1125



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2016—PROCESSO Nº. 057/2016. TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/06/2016, às 10h, a abertura da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, a qual tem por objeto a: "Aquisição de 01 (um) MICRO-ÔNIBUS, zero km, capacidade mínima 31 lugares, ano/modelo 2016/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 416/2015", de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 14 de junho de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016.

Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento e montagem de estrutura de palco base, camarim, banheiros químicos, stand e iluminação, a ser instalado no Estádio Max Estalschmidt, em comemoração aos 124 anos do Município no dia 28/06/2016". O Pregoeiro do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI, nomeado através da Portaria nº. 088/15, de 04/09/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 1º, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que realizou DESERTA a licitação em epígrafe (Pregão Presencial nº. 025/2016), o fazendo em razão de que não houve interessado na contratação do objeto licitado. Clevelândia, 14 de junho de 2016. JOSE MURILO MAIA GREVETTI Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016 – PROCESSO Nº. 056/2016. PARTES: Município de Clevelândia e NP Capacitação E Soluções Tecnológicas LTDA, C.N.P.J. nº. 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Clevelândia – PR. **VALOR TOTAL:** R\$. 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única no dia 20/06/2016. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 07-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 07-01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do ensino fundamental; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos; 3.3.90.39.05.00.00.103- Serviços Técnicos Profissionais; 3.3.90.39.05.00.00.104- Serviços Técnicos Profissionais. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2016 **FORO:** CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 13 de junho de 2016. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Aditivo nº 02—Contrato nº 77/2015 – Pregão Presencial nº 42/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, 05.06.2016 a 04.06.2017. Ficam reajustados os valores pelo INPC de abril de 2016, gerando o aumento de 9,8307%, totalizando para este a quantia de R\$ 213.510,84. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 407.910,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

DECRETO Nº 6.027, de 13 de junho de 2016.

Súmula: Institui o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, Considerando a absoluta prioridade da criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes. Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da

sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantias de Direitos;
DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composto pelas seguintes representações e membros:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Ducélia Sabadin Hansel e Delci Zago

II – Conselho Tutelar

Fátima Vogel da Silva e Maria de Lourdes Hermann Miotto

III – Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social
Marilu Tassi e Fabiane Furigo

IV – Departamento Municipal de Saúde

Liliane Guarezi Fontanive e Verusca Fontanive

V – Departamento Municipal de Promoção Humana

Carmem Fraron e Larissa Boca Santa

VI – Departamento Municipal Educação

Soely Piva da Silva e Nancy Perin

VII – Departamento de Cultura

Alexsandro Pedroso da Silva e Ariadni Locatelli Quadros Kruger

VIII – Departamento Municipal de Administração:

Ademir Antônio Azilero e Elies Marinho de Melo Menegussi

IX – Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural

Laura Alice Levisen Mews e Elaine Witt

X – Representantes do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco – Paraná

Karini F. Bernardi e Mariangela Betinelli de Oliveira Viana

XI – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Aline Mari dos Santos e Lia Colferai

XII – Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Ana Paula Jochem e Rosane Bortolini

XIII – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida (ACIVI)

Hilton Paulo Plano e Ederson Fernando Feltes

XIV – Conselho Municipal Antidrogas

Graciela Signor e Lyncon Busatta

Parágrafo Único – Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal Decenal, membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, e quaisquer outros representantes de órgãos públicos, e/ou cidadãos que possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art. 2º. Será convidado a compor este Comitê dois adolescentes indicados pelo CMDCA.

Art. 3º. O Comitê ora instituído será presidido pelo Departamento Municipal de Promoção Humana.

Art. 4º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Coronel Vivida dentro de suas atribuições.

Art. 6º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará ao Departamento de Promoção Humana, até o prazo de 04 de dezembro de 2016, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 31/2016. OBJETO: fornecimento de móveis e equipamentos. Prazo de entrega: 30 dias.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde;

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
73/2016	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	7.250,00
74/2016	JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	13.550.569/0001-72	8.550,00
75/2016	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	14.918.622/0001-08	220,00
76/2016	VALMIL-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	74.160.490/0001-20	6.180,00

Coronel Vivida, 02 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.